

## DESPACHO

(Artigos 10.º e 11.º, do Regulamento de Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar)

Nos termos do Regulamento de Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, aprovado por deliberação de 04/10/2018 do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar, que adiante se designará apenas por Regulamento, e considerando que:

- a) Em 10/01/2019 foi notificado, pelo Senhor Secretário do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar, ao Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Tomar, João Paulo Pereira de Freitas Coroado, única individualidade que apresentou candidatura ao cargo de Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, o meu despacho de 09/01/2019, através do qual admiti definitivamente aquela sua candidatura;
- b) Em 10/01/2019, foi devidamente publicitado aquele despacho;
- c) Não foi apresentado, nos termos do disposto no art.º 9.º do Regulamento, dentro do prazo ali previsto, qualquer recurso da decisão contida naquele despacho, para o plenário do Conselho Geral;

Determino, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Regulamento, o seguinte:

- 1.º - A divulgação por edital, a colocar no portal do IPT e afixar nos locais habituais do IPT e das Escolas, do único candidato admitido definitivamente;
- 2.º - A publicitação do programa de ação e do curriculum vitae do único candidato admitido, através da sua colocação no portal do IPT;

3.º - Incumbir o Senhor Secretário do Conselho Geral de dar cumprimento ao determinado em 1.º e 2.º, em 23/01/2019, conforme previsto no Calendário Eleitoral anexo ao Regulamento.

Tomar, 21 de janeiro de 2019.

O Presidente do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar



---

(Professor Doutor Augusto Carlos Ventura Mateus)